

## MINUTA

### EDITAL SELO CIDADANIA AMBIENTAL DO MARANHÃO

#### EDITAL Nº 01/2022

A **ESCOLA AMBIENTAL DO MARANHÃO** cria a Certificação do SELO CIDADANIA AMBIENTAL DO MARANHÃO, que tem por objetivo VALORIZAR E FOMENTAR AS AÇÕES E PROJETOS QUE ESTIMULAM A RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL NAS ESCOLAS. Assim garantir o uso racional dos recursos públicos e também os recursos naturais, buscando o engajamento de toda a comunidade escolar durante o ano letivo demonstrando responsabilidade com o bem estar das pessoas e com a melhoria da qualidade de vida na comunidade escolar, buscando garantir os recursos para a comunidade escolar atual e para todos que venham precisar no futuro.

### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** Para fins deste regulamento, considera-se:

a) As dimensões, características e todos os demais aspectos relativos ao Selo Cidadania Ambiental, assim como seu processo de implantação, funcionamento e controle e as atribuições dos órgãos/entidades públicos e entidades privadas nele envolvidos serão estabelecidos no regulamento do Selo Cidadania Ambiental, proposto pela Escola Ambiental do Maranhão.

b) Ficará afixada nos murais das escolas premiadas a quantidade de recursos que será destinada ao funcionamento e manutenção das ações em educação ambiental com o viés sustentável;

c) O aporte financeiro destinado a premiação do Selo Cidadania Ambiental deverá atender ao fortalecimento e manutenção das ações de Educação Ambiental na escola de acordo com as regras do PDDE e Caixa Escolar.

d) A escola deverá apresentar no seu Plano de Ação uma proposta de Educação Ambiental, que deverá priorizar uma ação ou projeto a ser implantado que atende a um ou mais objetivos do desenvolvimento sustentável e que vise a melhoria da qualidade do ensino e bem estar da comunidade escolar;

e) A Escola Ambiental do Estado do Maranhão, criada por meio da Lei nº 11.365/2020, formada pela Secretaria de Estado de Governo, Secretaria de Estado da Educação, Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Secretaria de Estado do Turismo e Secretaria de Estado de Ciências e Tecnologia, deverá disponibilizar 02 (dois) representantes de cada Secretaria de Governo para compor a equipe de acompanhamento e avaliação do referido Selo;

f) A metodologia de acompanhamento e avaliação do Selo Cidadania Ambiental será disciplinada pela Escola Ambiental do Estado do Maranhão, por meio dos seus representantes das referidas Secretarias que compõem o arranjo institucional;

g) O Prêmio Cidadania Ambiental será conferido às escolas da Rede Estadual de Ensino Médio do Maranhão, dentre os credenciados como “Selo Cidadania Ambiental” que venha ter melhor desempenho;

### 2 DO OBJETIVO

## 2.1 Geral

2.1.1 Desenvolver programas, projetos e ações de educação ambiental e sustentabilidade atendendo a uma ou mais objetivos do desenvolvimento sustentável a serem desenvolvidas nos espaços escolares e em consonância com o art. 11 do decreto Estadual nº 28.549/2012 que regulamenta a Política e Sistema de Educação Ambiental que disciplina a inclusão da educação ambiental em todos os níveis e modalidades do ensino que tem como referência as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica – DCNEB, as Diretrizes Curriculares Nacionais específicas de cada nível e modalidade de ensino, as Diretrizes Curriculares de Ensino do Estado do Maranhão.

## 2.2 Específicos

2.2.1 Realizar formação de gestores escolares para a inserção da Educação Ambiental no Projeto Político Pedagógico;

2.2.2 Fortalecer e promover a formação dos membros da escola quanto a COM – VIDA, para criação de espaços estruturantes;

2.2.3 Realizar formação sobre os espaços educadores sustentáveis;

2.2.4. Elaborar projetos de intervenção nos espaços escolares para implantar os espaços educadores sustentáveis;

2.2.5 Realizar ações e projetos que envolvam toda a comunidade escolar quanto às questões socioambientais locais;

2.2.6 Fortalecer as parcerias no desenvolvimento de ações e projetos socioambientais;

2.2.7 Propor às comunidades escolares nas disciplinas eletivas, clubes e itinerários formativos temáticas socioambientais de forma interdisciplinar.

## **3. DA HABILITAÇÃO**

3.1 Poderão participar da certificação Selo Cidadania Ambiental todas as escolas da Rede Estadual de Ensino Médio que atendam os critérios deste regulamento e que estejam relacionadas com um ou mais ODS;

3.2 Só poderão ser certificadas e premiadas as escolas da Rede de Ensino Médio que se inscreverem neste edital;

3.3 A certificação e premiação levarão em conta projetos e ações com base em seis eixos: gestão, comunidade, currículo, espaço físico, parcerias e educomunicação socioambiental;

## **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 As inscrições para o Selo Cidadania Ambiental do Maranhão Edição 2022.1 deverão ser realizadas das 8h do dia 11/04/2022 até as 23h59min do dia 02/05/2022.

4.2 As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas por meio do envio do “Formulário de Inscrição” e documentação Comprobatória em formato PDF para o endereço eletrônico [escolaambiental@ma.gov.br](mailto:escolaambiental@ma.gov.br).

4.3 No formulário de inscrição, disponível no portal eletrônico [www.escolaambiental.ma.gov.br](http://www.escolaambiental.ma.gov.br) e no ANEXO I deste Edital, a escola participante deverá informar, obrigatoriamente:

- a) Identificação da Unidade Escolar;
- b) Nome e contato do responsável (endereço, e-mail e telefone);
- c) Enviar todos os documentos solicitados no critério avaliativo em PDF.

## **5. DA AVALIAÇÃO**

5.1 A avaliação será realizada por Comissão de Avaliação constituída a partir de 02 (dois) representantes das seguintes secretarias estaduais: SEGOV, SEDUC, SEMA e SECTI, sob a coordenação da SEDUC.

5.2 Compete à Comissão:

- a) Organizar os critérios para avaliar as escolas inscritas neste Edital;
- b) Verificar o cumprimento, pelas escolas inscritas, dos critérios estabelecidos neste Edital; (ANEXO II. Critérios de Avaliação);
- c) Classificar as escolas inscritas como habilitados ou não habilitados à certificação do Selo Cidadania Ambiental do Maranhão;
- d) A Comissão deverá apresentar relatório à Escola Ambiental do Maranhão, com descrição dos resultados auferidos pela Comissão;
- e) Reavaliar, anualmente, os critérios da concessão do Selo Cidadania Ambiental do Maranhão;
- f) Analisar e deliberar, fundamentalmente, sobre dúvidas e casos omissos.

5.3 A escola inscrita neste Edital deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Existência de Plano de Ação da Escola, que atenda ações e projetos em educação socioambiental;
- b) Que os projetos ou ações desenvolvidas no Plano de Ação da escola contemple ações e projetos com a identificação de um ou mais Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS);

5.4 Ao final do período avaliativo definido no cronograma, a comissão de avaliação analisará as documentações das escolas que atingirem no mínimo, 700 (setecentos) pontos. Ao final, as escolas que obtiverem 700 pontos validados serão certificados como SELO CIDADANIA AMBIENTAL, que terá validade de 02 (dois ) anos e, ao final desse prazo, poderão concorrer novamente à certificação.

5.5 As 03 (três ) escolas que obtiverem a maior pontuação além de receberem o selo serão premiadas.

## **6. DO RESULTADO**

6.1 O resultado será disponibilizado no Portal da Escola Ambiental do Maranhão ([www.escolaambiental.ma.gov.br](http://www.escolaambiental.ma.gov.br)) e no Diário Oficial do Estado do Maranhão;

6.2 A interposição contra o resultado preliminar disporá das 9h às 17 horas do dia seguinte à divulgação do resultado para fazê-lo. O Formulário estará disponível no portal da Escola Ambiental do Maranhão ([www.escolaambiental.ma.gov.br](http://www.escolaambiental.ma.gov.br));

6.3 As escolas habilitadas na Edição 2022.1 do Selo Cidadania Ambiental do Maranhão serão informados do resultado por e-mail e/ou telefone.

## **7. DA CERTIFICAÇÃO**

7.1 As escolas que tiverem as suas iniciativas habilitadas serão certificadas com o Selo Cidadania Ambiental do Maranhão 2022.1;

7.2 Além da Certificação com o Selo Cidadania Ambiental, as escolas certificadas que obtiverem maior pontuação receberá uma premiação em dinheiro.

## **8. DA PREMIAÇÃO**

8.1 As 3 (três) escolas que atingirem a maior pontuação para certificação do Selo Cidadania Ambiental do Maranhão 2022.1 receberão prêmios em dinheiro.

8.2 Os prêmios serão distribuídos entre:

Primeiro lugar - R\$ 10.000 (dez mil reais)

Segundo lugar - R\$ 7.000 (sete mil reais)

Terceiro lugar - R\$ 5.000 (cinco mil reais)

8.3. Caso haja empate, o critério de desempate será a nota do IDEB referente a edição de 2019.

8.4. Esse aporte financeiro as escolas será para manter e fortalecer as ações socioambientais. Além disso, incentivar as escolas quanto o apoio e criação das Escolas Sustentáveis. Ação. 01 do Plano Estadual de Educação Ambiental do Maranhão.

## **9. DA SOLENIDADE**

9.1 Em ato solene as escolas aprovadas serão agraciadas com o SELO CIDADANIA AMBIENTAL e o

PRÊMIO CIDADANIA AMBIENTAL, sob a coordenação da Escola Ambiental do Maranhão;

9.2 A Escola Ambiental do Maranhão, deverá indicar, em até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do resultado das escolas habilitadas, o representante que participará da solenidade de entrega do selo.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 somente as escolas Públicas poderão concorrer à certificação do Selo Cidadania Ambiental do Maranhão;

10.2. A comissão de avaliação tem o dever de ser imparcial diante da análise dos critérios a serem avaliados;

10.3 As escolas que participam deste Edital estarão sujeitas a receber visitas físicas com o objetivo de validar algumas atividades da tabela de critérios de pontuação.

São Luís - MA, \_\_\_ de Março de 2022

---

Felipe Costa Camarão  
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. Identificação escolar  
Nome:  
CNPJ:  
Endereço:  
Contatos:  
IDEB/2019:
2. Nome e contato do responsável (endereço, e-mail e telefone)  
Responsável:  
Endereço  
Email:  
Contatos:

Anexar todos os documentos comprobatórios que serão avaliados em PDF

ANEXO II

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

<b>EIXO I. GESTÃO AMBIENTAL ESCOLAR</b>	<b>DOCUMENTAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1.1 Escola com Plano de Ação contemplando a Educação Ambiental.	O Plano de Ação da Escola com o ações em Educação Ambiental	100
1.2 Escola com COM-VIDA formada e atuante.	Ata de reuniões e frequências dos membros digitalizados	100

<b>EIXO II. CURRÍCULO</b>	<b>DOCUMENTAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
2.1 Educação ambiental como tema transversal no Projeto Político Pedagógico	Cópia digital do Projeto Político Pedagógico.	100
2.2 Participação em palestras, seminários, mesas redondas, painel de debate, fórum, cursos sobre a temática socioambiental	Relatório digital com fotos e/ou vídeos que comprovem a execução de cada ação e lista de frequência dos participantes ou certificados	100
2.3 Desenvolvimento de projetos ou disciplinas eletivas interdisciplinares em Educação Ambiental.	Projeto ou Ementa das disciplinas eletivas ambientais	100
2.4 Realização de ações práticas sobre a temática socioambiental (pedadas, caminhada, plantio de árvores, construção de hortas, multirão de limpeza, oficina de reutilização, apresentação artística, trilha guiada).	Relatório digital com fotos e/ou vídeos que comprovem a execução de cada ação e lista de frequência dos participantes.	100

<b>EIXO III. ESPAÇO FÍSICO</b>	<b>DOCUMENTAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
3.1 Presença de espaços físicos que valorizem o paisagismo, tornando-a um ambiente agradável de convivência/ área verde de lazer, telhado verde, jardim vertical, cerca viva, pintura em painel de parede)	Relatório digital com fotos e/ou vídeos que registrem os respectivos espaços/ ações na escola	100
3.2 Existência de hortas, árvores frutíferas/ pomar ou canteiro de plantas medicinais (farmácia viva), preferencialmente orgânicos).	Relatório digital com fotos e/ou vídeos que registrem os respectivos espaços/ ações na escola	100

<b>EIXO IV. EDUCOMUNICAÇÃO SOCIOAMBIENTAL</b>	<b>DOCUMENTAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
4.1 Produção de revista, jornal, mural, documentário, vídeo, cordel, cartilha ou folder sobre a temática socioambiental.	Cópia digital, link e fotos do material confeccionado.	<b>50</b>
4.2 Blog, site e/ou redes sociais sobre a temática socioambiental.	Link do material atualizado com postagens do ano de 2021.	50

<b>EIXO V. PARCERIAS</b>	<b>DOCUMENTAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
5.1 Parceiros atuando em diversas ações de educação ambiental na escola. (palestrante, oficinairo, transporte dentre outros)	Ofício, contrato, declaração ou certificado digitalizado e identificar o tipo de parceria.	50

<b>EIXO VI. COMUNIDADE</b>	<b>DOCUMENTAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
6.1 Participação da comunidade (pais, responsáveis ou demais representantes da comunidade) que contribuem com ações socioambientais na escola.	Relatório digital com fotos e/ou vídeos que registem a participação da comunidade nas ações socioambientais da escola.	50
		<b>1.000 pontos</b>